

DECRETO Nº 12.957, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre outorga de permissão de uso, a título precário, de espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.874/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ nº 03.709.814/0033-75, dos espaços públicos localizado nas dependências das seguintes Escolas Municipais:

ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira	R. André Cursino dos Santos, 651 – São Gonçalo
EMEF Dom José Antonio do Couto	R. Projetada, 251 – Vila São José
EMEF Prof. Docelina Silva de Campos Coelho	R. Antonio da Silva Lobo, 1300 – Santa Tereza
EMIEF Marta Miranda Del Rey	Av. Mario Banhara, 100 – Novo Horizonte
EMIEF Prof. Ernesto de Oliveira Filho	R. Luiz Otávio, 227 – Parque Aeroporto
EMIEF Ver. Mario Monteiro dos Santos	R. Heliópolis, 1351 – Gurilândia
Escola Municipal do Trabalho	R. Edmundo Morewood, 551 – Estiva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de fevereiro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de fevereiro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo